



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2079, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 178, de 22 de maio de 2019](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE:**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 178, de 22 de maio de 2019](#), praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP.Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE**

Art. 1º A Seção de Gestão de Segurança da Informação, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a ser denominada de Seção de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

Art. 2º É criada a Seção de Cálculos Especializados em Contratos Administrativos, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Coordenadoria de Material e Logística é transformada, sem aumento de despesas, em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de v

despesas, conforme o Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º As atribuições da Seção criada no artigo 2º são as constantes do Anexo II.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2079, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**ANEXO I DO ATO GDGSET.GP Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2019**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	1	DIAA	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	DIAA	2.232,38
Assistente 3	FC-3	2	CCP	2.758,14	Assistente 4	FC-4	1	SESAUD	1.939,89
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				128,32					
Subtotal (A)				4.265,53	Subtotal(B)				4.172,27

Saldo A – B = **R\$ 93,26**

**ANEXO II DO ATO GDGSET.GP Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2019**

**ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE CÁLCULOS ESPECIALIZADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1. Instruir e analisar os pedidos das contratadas para movimentação de valores retidos nas contas correntes vinculadas, relativos a encargos trabalhistas, previdenciários e do FGTS;
2. Acompanhar os saldos das contas correntes vinculadas, indicando valores depositados e movimentados com autorização do TST;
3. Elaborar cálculos de valores devidos em decorrência de alterações contratuais;
4. Instruir processo para deliberação da autoridade competente quanto à aplicação de penalidades;
5. Instruir e analisar pendências relativas aos contratos encerrados;
6. Realizar outras atribuições inerentes à competência da Seção.